

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Prestação de serviço de oficina, de Jiu-Jitsu, para grupos que são atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Prestação de Serviços de Aulas de Jiu-Jitsu.	Horas	720

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

Contratação de empresa legalmente habilitada faz-se necessária para prestar serviço de promoção de desenvolvimento sócio educativo através de oficina de Jiu Jitsu aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme plano de trabalho através dos Cras Central e Cras Jardim Boa Vista.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

(x) Outras exigências de qualificação técnica:

- Declaração com a indicação do(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços objeto da licitação;

- Atestado de Capacidade Técnica do(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços contratados, de características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços, localização dos serviços, período de execução e descrição dos serviços executados.

- Somente para o ITEM 01, apresentar documento comprobatório da graduação, no mínimo na faixa marrom, bem como apresentar documento comprobatório de filiação na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ) do(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A prestação de serviço deverá ter início em até 30 dias após a assinatura do contrato.

5.2 Formas de entrega/execução:

Para a execução dos serviços contratados para aula de Jiu-Jitsu deverá prestar no mínimo 15 (quinze) horas semanais, totalizando no mínimo 52 (cinquenta e duas) horas mensais e no máximo 60 (sessenta) horas mensais.

Referente ao item 01:

Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de aulas de Jiu-Jitsu, destinada a desenvolver atividades táticas defensivas de Jiu-Jitsu nos grupos que são atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ações estas

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

ofertadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, abrangendo a faixa etária de 06 (seis) a 17 anos e 11 meses (dezessete anos e onze meses) de idade.

Os serviços serão prestados nas dependências dos Cras, conforme endereço indicado no item 5.3.

Os serviços objeto da licitação compreendem:

- Formação continuada de JIU JITSU;
- Dar oportunidade a crianças e adolescentes que possuem o gosto pela luta, e desenvolvê-la;
- Resgatar os valores culturais do passado.

O(s) profissional(is) que efetivará(ão) o serviço objeto desta licitação item 1 , deverá(ão) acompanhar os grupos em apresentações, mesmo que realizadas em finais de semana e feriados, sem prejuízo de diminuição da carga horária.

Em caso de não execução da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA durante os meses de janeiro e fevereiro (férias escolares/recesso escolar), a mesma não perceberá a prestação pecuniária em relação ao período.

No valor estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão de obra, deslocamentos, combustíveis, pedágios, tributos, taxas, contribuições, impostos, Previdência Social e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

Quando da contratação da empresa deverá ser indicado o(s) profissional(is) que irá(ão) prestar os serviços objeto da licitação, sendo que a substituição posterior deverá ser informada a secretaria antecipadamente, mantendo-se as mesmas condições de habilitação previstas no edital, ou seja, não poderá haver substituição do(s) profissional(is), salvo comum acordo.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

O(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços objeto da licitação estará(ão) à disposição, quando necessário, em virtude da participação em eventos ou demais apresentações características, conforme estipulado em reuniões de planejamento com a Secretaria responsável, sem quaisquer pagamentos adicionais por parte do Município.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Cras Central: Rua General Goldofim, nº241,- Fortaleza– Rio Pardo/RS

Local: Cras Jardim Boa Vista: Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, nº709,– Jardim Boa Vista– Rio Pardo/RS

5.4 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de 05 anos, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária
Matrícula: 62065-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Gabriela Silveira Teixeira
Cargo: Dirigente de departamento
Matrícula: 62243-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, e corresponderá ao número de horas efetuadas no mês imediatamente anterior (número de horas efetivamente prestadas), mediante a apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que os serviços estejam devidamente atestados pela unidade recebedora do serviço, obedecidos os critérios do Edital de Licitação e do contrato, devendo as taxas e impostos estar inclusos no preço cotado.

A CONTRATADA deverá emitir relatório mensal dos serviços prestados, contendo dia e quantidade de horas efetivamente prestadas, inclusive para acompanhar nota fiscal e empenho dos mesmos, para fins de controle e adequação dos serviços ora contratados.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Havendo prorrogação do prazo do contrato, o valor contratado poderá sofrer reajuste, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, acumulados no período compreendido entre o início e o fim do prazo ajustado no contrato, no caso de primeira prorrogação, ou no aditamento, no caso da segunda prorrogação em diante.

A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento ao licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Código da natureza da despesa	Desdobramento
3.3.90.39.53.00.00	18890

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ [REDACTED]

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Pâmela Rosa Santos
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 920031346

11. Informações adicionais

Pâmela Rosa Santos

Secretaria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABE7-65A9-7529-3628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PÂMELA ROSA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-69) em 11/06/2025 09:09:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/ABE7-65A9-7529-3628>